



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 36/2021**

DATA DA VISITA: **08/09/2021**

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL/UNIDADE: **Escola Superior do Ministério Público de Sergipe**

PROMOTOR DE JUSTIÇA DIRETOR: **Newton Silveira Dias Junior**

**1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

<b>1.1 Data do vitaliciamento na carreira</b>	31 de julho de 1999
<b>1.2 Data de designação no Centro de Apoio/unidade</b>	23/11/2020
<b>1.3 Atribuições</b>	Direção da Escola Superior do Ministério Público de Sergipe
<b>1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral</b>	Sim (X) Não ( )
<b>1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, no último ano</b>	Sim (X) Não ( ) Em que unidade? 7ª Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão-Patrimônio Público e Ordem Tributária Qual o período/dias da semana? _____
<b>1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução no último ano</b>	Sim ( ) Qual? _____ Não (X)
<b>1.7 Reside na Unidade de lotação</b>	Sim (X) Não ( )
<b>1.8 Endereço Residencial</b>	Avenida Melicio Machado, 4000, Aracaju/SE
<b>1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	Sim ( ) Portaria de Autorização nº: _____ Data: _____ Não (X)
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: _____ Não (X)
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamentos</b>	Período de férias do último ano: Não houve Período de outros afastamentos do último ano: Não houve



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### 1.12 Observações da Corregedoria-Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

### 2) DADOS DO CAOP/UNIDADE

<b>2.1 Servidores</b>	<p>1- Nome: Luã Silva Santos Cargo: Analista do MPSE (Efetivo) atualmente exercendo também o cargo em comissão de Coordenador Administrativo e Pedagógico da ESMP/SE.</p> <p>2- Nome: Fernanda Silva Costa Cargo: Analista do MPSE (Efetivo) atualmente exercendo também o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da ESMP/SE.</p> <p>3- Nome: Conceição Fontes Felix Costa Cargo: Técnico do MPSE (Efetivo) atualmente exercendo também o cargo em comissão de Chefe da Biblioteca</p> <p>4- Nome: Jaqueline Baptista de Almeida Cargo: Assessor do Coordenador Administrativo e Pedagógico da ESMP/SE (comissionada)</p> <p>5- Nome: Renata Moreira Sandes Guerra Cargo: Técnico do MPSE (Efetivo)</p> <p>6- Nome: João Ricardo Andrade Côrtes Cargo: Técnico do MPSE (Efetivo) atualmente exercendo também o cargo em comissão de Assessor do Diretor da ESMP/SE.</p> <p>7- Nome: Oleânia Menezes Souza Cargo: Técnico do MPSE (Efetivo)</p>
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	(X) Satisfatória ( ) Insuficiente Observações:
<b>2.3 O atendimento interno aos membros é realizado por intermédio de quais meios?</b>	(X) presencial (X) telefone (X) e-mail institucional
<b>2.4 O CAOP realiza atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade)?</b>	(X) Sim ( ) Não
<b>2.5 Os Servidores estão aptos a operar os</b>	Arquimedes: Sim ( ) Não ( )



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	Proej: Sim ( ) Não ( ) CITT: Sim ( ) Não ( ) IDEPOL: Sim ( ) Não ( ) MP-Mobile: Sim ( ) Não ( ) Disque-100: Sim ( ) Não ( ) Unidades de Acolhimento: Sim ( ) Não ( ) Unidades Socioeducativas: Sim ( ) Não ( ) Delegacias de Polícia: Sim ( ) Não ( )
<b>2.6 A unidade, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição
<b>2.7 A unidade, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”<sup>1</sup></b>	( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição
<b>2.8 Observações Gerais/Dificuldades enfrentadas na execução do teletrabalho</b>	Não houve nenhuma dificuldade que se sobressaísse durante a execução do teletrabalho, muito em razão pela adaptabilidade desta Escola Superior à modalidade on-line de realização de capacitações.

A Corregedoria Geral orienta que, na eventualidade do Centro de Apoio realizar atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade), registre este atendimento em arquivo próprio (livro de atendimento/pasta/arquivo virtual).

**3) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CAOp – art. 17 da Resolução nº 007/2011-CPJ (Descrição detalhada das atividades, objetivos estabelecidos, etapas de desenvolvimento e resultados alcançados)**

Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça Diretor.

**3.1 O Centro de Apoio mantém arquivo atualizado das portarias instauradoras de inquéritos civis e procedimentos administrativos e petições iniciais das ações cíveis públicas, baixadas ou ajuizadas pelos órgãos de execução (art. 17, inciso XV)?**

( ) Sim  
( x ) Não. Justificativa: Não se aplica

**3.2 Anexar cópia do último Relatório de atividades encaminhado ao Coordenador-Geral do Ministério Público (art. 17, inciso XVI);**

Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça Diretor.

**3.3 Anexar cópia de 05 atas/registros de reuniões e encontros com líderes comunitários, autoridades e outros segmentos da sociedade(art. 17, inciso XVII).**

<sup>1</sup> Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça Diretor.

#### 4) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

Não houve registro pelo Promotor de Justiça.

#### 5) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

<b>5.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
	<input type="checkbox"/> Não
<b>5.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b>	
A Escola Superior desenvolvia antes da calamidade de saúde pública decorrente da pandemia do CORONAVÍRUS o projeto “Ministério Público de Portas abertas”, promovendo palestras para alunos de escolas públicas, acerca da atuação do Ministério Público e dos principais direitos do cidadão.	
<b>4.3) Observações gerais/Justificativa</b>	
Nenhuma.	

#### 6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

<b>Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado</b>	<b>Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)</b>
-	-

#### 7) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

<b>Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.</b>	<b>Descrição da atividade desenvolvida</b>
<b>7.1 Exercício da função pedagógica da cidadania<sup>2</sup></b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Realização do Programa MP de Portas Abertas.
<b>7.2 Realização periódica de audiências públicas<sup>3</sup></b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Não se aplica as atribuições da ESMP/SE
<b>7.3 Combater as causas que geram desigualdades<sup>4</sup></b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Não se aplica as atribuições da ESMP/SE
<b>7.4 Incentivo ao controle de</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Realização de eventos para fomentar a

<sup>2</sup> Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

<sup>3</sup> Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

<sup>4</sup> Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

constitucionalidade <sup>5</sup>		atualização e discussões de temas jurídicos relevantes, inclusive discutindo a constitucionalidade.
7.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	( ) Sim (X) Não	Não se aplica às atribuições da ESMP/SE
7.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim ( ) Não	Realização de eventos em parceria com a COAPAZ-MPSE para fomentar a priorização de resolução consensual das demandas.
7.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	( ) Sim (X) Não	

## 8) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

Foi relatado pelo Promotor de Justiça:

Gostaríamos de ressaltar que a assunção da Direção da Escola Superior, a partir do mês de novembro de 2020, em plena pandemia, consistiu em um período de grande dificuldade, tendo em vista a necessidade da realização de eventos somente na modalidade à distância.

Tal adversidade foi superada com uma atuação estratégica resultando em números significativos de eventos realizados neste período, conforme pode ser verificado no relatório em anexo.

Excetuada a observação acima relatada, entendemos que no momento não há nenhuma dificuldade a ser relatada que possa interferir no regular andamento desta Escola Superior.

### SUGESTÕES:

Com vistas ao aperfeiçoamento da avaliação do critério de merecimento “*frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento*”, esta Escola Superior submete nesta oportunidade à apreciação da Douta Corregedoria a sugestão que foi apresentada em 2018, por ocasião da implantação do Banco de Horas.

Vejamos o que dispõe a Resolução-CSMP 02/2018:

#### **RESOLUÇÃO Nº 002/2018 – CSMP DE 26 DE ABRIL DE 2018**

Cria o Banco de Horas referente à participação, frequência e aproveitamento dos

<sup>5</sup> Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

membros do Ministério Público do Estado de Sergipe nos cursos e eventos da mesma finalidade promovidos pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe – ESMP/SE, para fins de promoção e remoção por merecimento.

Art. 1º – Fica criado o Banco de Horas no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, no qual serão registradas, de forma individualizada, as horas de participação dos Membros em cursos e eventos com a mesma finalidade, organizados e realizados pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, tais como palestras, seminários, congressos, simpósios, conferências, oficinas e encontros, nos termos do § 3º, do artigo 6º, da Resolução 05/2011-CSMP, com a redação dada pela Resolução – CSMP 01/2017.

§ 1º – O Banco de Horas de que trata a presente Resolução deve reunir as informações das horas acumuladas nos cursos e demais eventos em que o participante tenha alcançado a frequência e o aproveitamento mínimos necessários à obtenção do certificado, nos termos definidos no artigo 4º, desta Resolução.

**§ 2º – Somente serão consideradas as participações em cursos e demais eventos, tanto na modalidade presencial quanto a distância, realizados a partir do início da vigência da Resolução – CSMP n.º 01/2017, que autorizou a criação do Banco de Horas.**

§ 3º – As horas de participação em cursos e demais eventos referentes ao **período anterior a 23 de fevereiro de 2017**, não serão consideradas para fins de inclusão no Banco de Horas, ainda que tenham sido organizados e realizados pela Escola Superior.

§ 4º – A valoração no tocante à participação dos Membros, ao longo de toda a sua carreira, em cursos e outros eventos realizados antes da entrada em vigor da Resolução – CSMP n.º 01/2017, ficará a critério do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe.

Já a Resolução-CSMP n.º 11, de 26 de novembro de 2020, fixou o seguinte:

“§ 2º A avaliação do critério objetivo de frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento está condicionada ao cumprimento de carga horária mínima de 40 horas/aulas anuais, considerando se, para tanto, os **12 (doze) meses anteriores à data de publicação do edital de abertura de inscrição** no processo de remoção ou promoção por merecimento, excluindo-se do cômputo o dia da publicação.”

Acerca desse tema, reiteramos a sugestão à época apresentada, no sentido de que o número de horas acumuladas de cada Promotor ou Promotora de Justiça, seja o resultado, não apenas da soma das horas dos últimos doze meses, e sim fruto da média anual, desde o início da vigência da Resolução-CSMP n.º 01/2017, ou seja, desde o dia 23 de fevereiro de 2017.

A título ilustrativo, encaminhamos em anexo a apresentação feita à época, para melhor compreensão do tema.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**9) REGISTRO FOTOGRÁFICO**



**10) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA GERAL**

De início, em relação à proposta apresentada de aperfeiçoamento da



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

avaliação do critério de merecimento “*frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento*” sobre o Banco de Horas, esta Corregedoria Geral avaliará referida sugestão para posterior proposição ao Colégio de Procuradores.

A presente correição ordinária foi realizada em cumprimento ao disposto na Resolução CNMP nº 149/2016, art. 1º, inciso XII, que prevê que as Corregedorias Gerais do Ministério Público dos Estados devem realizar correição ordinária nas Escolas Superiores do Ministério Público.

Na oportunidade, a Corregedoria Geral pode verificar que a Escola Superior do Ministério Público de Sergipe continua a dar andamento a diversos projetos e atividades desenvolvidos pelo órgão, a exemplo da realização de cursos e palestras para aperfeiçoamento de membros e servidores do MP/SE, além de eventos também abertos ao público externo, conforme lista de iniciativas do órgão (doc. 02).

Ressalte-se o excelente trabalho realizado pela ESMP durante a pandemia de Covid-19, com a realização de eventos virtuais e com redução de custos em comparação aos anos anteriores.

**CONCEITO – Art. 74 – Resolução nº 005/2014 – CPJ**

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: Não se aplica
2. Desempenho Atividade Judicial: Não se aplica
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: Não se aplica
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: Não se aplica
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

**CONCEITO GERAL: ÓTIMO**





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Ressalve-se que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Membros do Ministério Público devem manter os serviços da unidade em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Considerando que não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Promotor ao relatório e após a apreciação pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 17 de setembro de 2021

***Eduardo Barreto d'Avila Fontes***  
***Corregedora Geral do Ministério Público***